



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1999 DE 23 DE JULHO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 2.311.256,28 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e vinte e oito centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	248	01.220.0000	50.000,00
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	05.282.0001	189.256,28
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	277	05.282.0001	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	579	05.282.0001	450.000,00
01.08.03 – Merenda Escolar			
12.306.0006.2016 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	283	05.282.0001	150.000,00
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 – Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	285	01.220.0000	362.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	286	01.220.0000	100.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	294	01.220.0000	20.000,00
01.08.06 – FUNDEB			
12.361.0005.2031 – Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	298	02.262.0000	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	300	02.262.0000	40.000,00
12.362.0005.2034 – Manut Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	312	02.261.0000	300.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	313	02.261.0000	60.000,00
12.365.0005.2035 – Manut Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	318	02.261.0000	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	319	02.261.0000	20.000,00
01.08.07 – Transporte Escolar			
12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	336	01.220.0000	30.000,00
Total da Suplementação			2.311.256,28

Art. 2º – A presente suplementação dar-se-á:

a) Pela Anulação total/parcial das seguintes Dotações Orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	254	01.220.0000	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	255	01.220.0000	80.000,00
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	279	01.220.0000	90.000,00
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 – Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	287	01.220.0000	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	289	01.220.0000	50.000,00
01.08.06 – FUNDEB			
12.361.0005.2031 – Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301	02.262.0000	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	304	02.262.0000	51.400,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	309	02.262.0000	462.000,00
12.365.0005.2036 – Manut Fundeb 40% Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	324	02.261.0000	46.600,00
01.08.07 – Transporte Escolar			
12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	338	01.220.0000	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	341	01.220.0000	237.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	343	05.282.0001	572.196,10
Total da Anulação			1.794.196,10

b) Pelo excesso de arrecadação verificado através da tendência de entradas no exercício apurado na Ficha de Receita 103 – QSE Salário Educação – 2157 – Conta 21.836-7, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)**.

c) Pelo Superávit do Exercício Anterior verificado através dos saldos das Contas: 2142 – 12.144-4 Banco do Brasil, no valor de R\$ 12.185,89 (doze mil cento e oitenta e cinco Reais e oitenta e nove centavos); 2310 – 006672002-5 Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.439,93 (mil quatrocentos e trinta e nove Reais e noventa e três centavos); e 2157 – 21.836-7, no valor de R\$ 526.390,15 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa Reais e quinze centavos), totalizando o montante de Recursos no valor de R\$ 540.015,97 (quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

quarenta mil, quinze Reais e noventa e sete centavos), sendo deste total descontado o valor de Empenhos de Restos a Pagar no montante de R\$ 172.955,79 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e nove centavos), **sendo neste caso utilizado o saldo líquido de R\$ 367.060,18 (trezentos e sessenta e sete mil e sessenta Reais e dezoito centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 23 de julho de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site

www.miracatu.sp.gov.br